



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160  
Disponibilização: 26/08/2025  
Publicação: 25/08/2025



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.580, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.439.860,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.439.860,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>   |                |                         | <b>500.000,00</b>       |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                    | 335041         | 1.500.0                 | 500.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |                |                         | <b>3.341.760,00</b>     |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042         | 1.500.0                 | 3.341.760,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>   |                |                         | <b>250.000,00</b>       |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 445042         | 1.500.0                 | 250.000,00              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |                |                         | <b>92.000,00</b>        |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                   | 335041         | 1.500.0                 | 22.000,00               |
|                         |   | 334141         | 1.500.0                 | 70.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>   |                |                         | <b>26.100,00</b>        |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042         | 1.500.0                 | 26.100,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                  |                |                         | <b>230.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 334041         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 334041         | 1.500.0                 | 180.000,00              |
|                         |   |                | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 4.439.860,00</b> |

**ANEXO II**

| <b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO</b> |   |                |                         | <b>SUPLEMENTA</b>   |
|---|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Código</b>                                     | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|   | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>   |                |                         | <b>50.000,00</b>    |
| 11.004.23.695.2108.2194                           | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO  | 335041         | 1.500.0                 | 50.000,00           |
|   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                           |                |                         | <b>250.000,00</b>   |
| 13.001.04.122.1015.2486                           | CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES   | 444042         | 1.500.0                 | 250.000,00          |
|   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>   |                |                         | <b>1.272.400,00</b> |
| 16.001.12.361.2156.4038                           | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 445042         | 1.500.0                 | 1.022.400,00        |
| 16.001.12.362.2157.4043                           | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO   | 445042         | 1.500.0                 | 250.000,00          |
|   | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |                |                         | <b>22.000,00</b>    |
| 17.012.10.302.2084.4007                           | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                       | 445042         | 1.500.0                 | 22.000,00           |
|   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>   |                |                         | <b>386.100,00</b>   |
| 19.001.20.608.2179.2485                           | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA     | 445042         | 1.500.0                 | 360.000,00          |
|   |   | 335041         | 1.500.0                 | 26.100,00           |
|   | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |                |                         | <b>30.000,00</b>    |
| 19.025.20.606.2024.2019                           | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL   | 445042         | 1.500.0                 | 30.000,00           |

|                         |  |        |         |                         |
|-------------------------|--|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                               |        |         | <b>100.000,00</b>       |
| 21.001.14.421.2102.2250 | SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO                             | 339030 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |        |         | <b>2.329.360,00</b>     |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES               | 334041 | 1.500.0 | 80.000,00               |
|                         |  | 335041 | 1.500.0 | 1.439.500,00            |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                       | 335041 | 1.500.0 | 809.860,00              |
| <b>TOTAL</b>            |  |        |         | <b>R\$ 4.439.860,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/08/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063607109** e o código CRC **D5C49CD2**.